



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1, DE 2021 AO PROJETO DE LEI Nº 163, DE 2021

Emenda modificativa e aditiva

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 20/12/21
João Buzza
Protocolo

Modifica o **caput** do art. 3º, que passa a ter seguinte redação:

“Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”

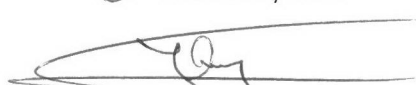
Acrescenta o art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.”

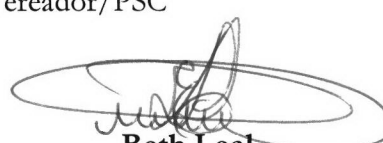

Alécio Espínola
Vereador/PSC


Rômulo Quintino
Vereador/PSC

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de dezembro de 2021.


Josias de Souza
Vereador/MDB


Cabral
Vereador/PL


Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Justificativa

Visando dar integral cumprimento a norma apresentada, revogamos todas as disposições em contrário.

